LEI Nº 2519
DE 25 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre denominação de uma praça localizada no bairro do Pocinho".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"PRAÇA TEREZINHA VIEIRA DE LIMA"** o espaço livre atrás da Capela de São Sebastião, no bairro do Pocinho, neste município, conforme anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Administração e afixada no local de costume em 25 de maio de 2022.

WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário de Administração